



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

PROJETO DE LEI Nº 30

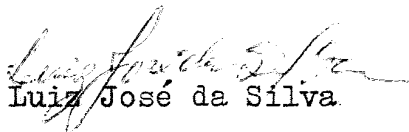
Cria cargos no Quadro de Pessoal
Prefeitura, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Inês, os cargos de provimento em comissão e valores e símbolos previstos no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 1980.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 14 de novembro de 1979


Luiz José da Silva

PREFEITO

Aprovado em 1ª discussão.

Em, 25.11.79.

~~João Álvares da Silva~~
~~Jose de Aguiar de Faria~~
~~José Manuel Henriques Gomes~~
~~José Manuel Henriques Gomes~~

Aprovado em 2ª e 3ª discussões.

Em, 25.11.79.

~~João Álvares da Silva~~
~~José Manuel Henriques Gomes~~
~~Jose de Aguiar de Faria~~
~~José Manuel Henriques Gomes~~

PROJETO DE LEI Nº 31/79.

Cria cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Inês, os cargos de provimento em comissão com valores e símbolos previstos no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º) As despesas decorrente da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 1980.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dona Inês, em, 25 de novembro de 1979.

Manoel Alves de Lima
Manoel Alves de Lima
Presidente

José Fabiano da Costa Teixeira
José Fabiano da Costa Teixeira
1º Secretário

José de Azevedo Filho
José de Azevedo Filho
2º Secretário